



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

RESOLUÇÃO CMDM Nº 006/2023

Dispõe sobre a composição da Comissão de Saúde, gestão 2021-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 6.693, de 17 de novembro de 2021 e deliberação em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CONSIDERANDO que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art. 26, Seção V, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Resolução CMDM n.º 01, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Saúde, gestão 2021-2023, conforme segue:

Dagne Gabriela de Almeida Santos

Daniele Mendes Palmeira de Moraes

Coordenação: Alice Aparecida dos Santos Neves.

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.º 935 – Fundos – Centro

Telefone: (15) 3275-1898

E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2021/2023

Art. 2º São atribuições desta Comissão de Saúde:

- I** - Auxiliar em ações para a promoção da saúde dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres.
- II** - Colaborar e participar de atividades de educação em saúde (oficinas, palestras e outras) com grupos de mulheres das diversas regiões da cidade.
- III** - Propor pautas para que a, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres utilizem os meios de comunicação (rádio, televisão, mídias digitais e jornais locais) para a discussão e orientação sobre temática da saúde integral das mulheres.
- IV** - Criar mecanismos para o acompanhamento e monitoramento das políticas públicas no campo de saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos.
- V** - Propor conteúdo na área de saúde da mulher para as redes sociais do CMDM.
- VI** – Realizar ações voltadas para saúde da mulher durante o mês de outubro Campanha “Outubro Rosa”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Itapetininga, 16 de fevereiro de 2023.

LAURA DE FATIMA PEREIRA SANTOS
Presidente do CMDM
2021/2023

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.º 935 – Fundos – Centro

Telefone: (15) 3275-1898

E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br